MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.762/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984 .

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA DE JESUS MOURÃO APINAGÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria de Jesus Mourão Apinagés,localizado, na 29,Quadra 18,Lote nº 23,N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22,pelo lado esquerdo com o lote nº 24, frente para V-306 e fundos com o lote nº 21,medindo 10M00 de frente,38M00 de lateral direita,38m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de DEzembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)